



895  
0

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

NOVEMBRO DE 2015

**Processo de Pagamento No. 442**

**Data: 20/11/2015**

**Credor: ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA**

Valor Bruto                      **7.000,00**    (sete mil reais)

Valor Retido                      **0,00**    (zero reais)

Valor Líquido                      **7.000,00**    (sete mil reais)

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

0 - RECURSOS PRÓPRIOS

<u>Conta</u>	<u>Descrição</u>	<u>Doc.</u>	<u>Valor R\$</u>
49113-6	Brasil 49113-6	849395	7.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

CNPJ: 16.234.544/0001-58

296

**NOTA DE EMPENHO No. 25 / 2015**

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input checked="" type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			1 - Legislativo		
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
31 - Acao Legislativa			1 - Legislativo		
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO		
4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL			33903500 - Serviços de Consultoria 339035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
			0 - RECURSOS PRÓPRIOS		
LICITAÇÃO: Pregão Presencial No. 02/2015			SALDO NA DOTAÇÃO		
CONVÊNIO: -			SALDO ANTERIOR		
CULCO: 1 - Recursos Próprios			VALOR DO EMPENHO		
CONTRATO: 02/2015			SALDO ATUAL		

**CREDOR(A):** ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E  
**ENDREÇO:** RUA DRº JOÃO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B-1º ANDAR  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** COARACI - BA  
**C.N.P.J.:** 08.169.780/0001-00 **I.M.:**

**HISTÓRICO**

EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATIVOS À ÁREA CONTÁBIL, ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DE FATOS E PROCEDIMENTOS INERENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA, SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, RELACIONADOS A MATÉRIAS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; APOIO AO CONTROLE INTERNO E ACESSORIA; EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA); EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO FECHAMENTO DO BALANÇO ANUAL.

**VALOR DO EMPENHO R\$**

<p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA</p> <p>EM : 27/01/2015</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p><b>ANTONIO DA SILVA VELOSO</b> Presidente</p>	<p>DECLARO QUE A IMPORTANCA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO</p> <p>EM : 27/01/2015</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p><b>DORIVAL SANTOS BARBOSA</b> Contador - CRC BA-027499/O-2</p>	<p>DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)</p> <p>EM :</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p><b>ENILDO SOUZA OLIVEIRA</b></p>
---	--	---

**LIQUIDAÇÃO**

**PROCESSO DE PAGAMENTO No.**

<p>DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO.</p> <p>EM :</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p><b>ENILDO SOUZA OLIVEIRA</b> Liquidante</p>	<table border="1"> <tr> <td>VALOR TOTAL BRUTO R\$</td> <td align="right">89.000,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR TOTAL RETIDO R\$</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$</td> <td align="right">89.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">oitenta e nove mil reais *****</td> </tr> <tr> <td>Conta</td> <td>Descrição da Conta</td> <td>Documento</td> <td>Valor R\$</td> </tr> <tr> <td colspan="4">EM :</td> </tr> <tr> <td colspan="4"><i>[Signature]</i></td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>ANTONIO DA SILVA VELOSO</b> Presidente</td> </tr> </table>	VALOR TOTAL BRUTO R\$	89.000,00	VALOR TOTAL RETIDO R\$	0,00	PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$	89.000,00	oitenta e nove mil reais *****		Conta	Descrição da Conta	Documento	Valor R\$	EM :				<i>[Signature]</i>				<b>ANTONIO DA SILVA VELOSO</b> Presidente				<p>FOI PAGA A IMPORTANCA AUTORIZADA</p> <p>EM :</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p><b>CÉLIO MARINHO DE SOUZA</b> Tesoureiro/1º Secretário</p>
VALOR TOTAL BRUTO R\$	89.000,00																									
VALOR TOTAL RETIDO R\$	0,00																									
PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$	89.000,00																									
oitenta e nove mil reais *****																										
Conta	Descrição da Conta	Documento	Valor R\$																							
EM :																										
<i>[Signature]</i>																										
<b>ANTONIO DA SILVA VELOSO</b> Presidente																										



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE SUBEMPENHO - BAIXA

297  
Q

NOTA DE EMPENHO No. 25 / 2015

TIPO DA NOTA

Ordinário  Global  Estimativa

TIPO DE CRÉDITO

Orçamentário e Suplementar  Especial  Extraordinário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

1 - Legislativo

SUB-FUNÇÃO

PROGRAMA

31 - Acao Legislativa

1 - Legislativo

ATIVIDADE / PROJETO

ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

33903500 - Serviços de Consultoria  
339035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0 - RECURSOS PRÓPRIOS

LICITAÇÃO: Pregão Presencial No. 02/2015  
CONVÊNIO: -  
VEÍCULO: 1 - Recursos Próprios  
CONTRATO: 02/2015

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO SALDO ATUAL

CREDOR(A): ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E  
ENDREÇO: RUA DR. JOÃO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B-1º ANDAR  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: COARACI - BA  
C.N.P.J.: 08.169.780/0001-00 I.M.:

HISTÓRICO

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL; ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA), DO MÊS DE NOVEMBRO/2015, CONFORME NF Nº 000.237/2015.

SALDO ANTERIOR R\$ 19.000,00 VALOR R\$ 7.000,00 SALDO ATUAL R\$ 12.000,00

VALOR DO EMPENHO R\$

AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM : 27/01/2015

ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Presidente

DECLARO QUE A IMPORTANCA SUPRA  
FOI DEBUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM : 27/01/2015

DORIVAL SANTOS BARBOSA  
Contador - CRC BA-027499/O-2

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S)

EM : 20/11/2015

ENILDO SOUZA OLIVEIRA

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO No. 442

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO  
A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ  
LIQUIDADA PODENDO EFETUAR  
PAGAMENTO.

EM : 20/11/2015

ENILDO SOUZA OLIVEIRA  
Liquidante

VALOR TOTAL BRUTO R\$ 7.000,00  
VALOR TOTAL RETIDO R\$ 0,00  
PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 7.000,00  
sete mil reais \*\*\*\*\*

Conta	Descrição da Conta	Documento	Valor R\$
49113-6	Brasil 49113-6	849395	7.000,00

EM : 20/11/2015

ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Presidente

FOI PAGA A IMPORTANCA  
AUTORIZADA

EM : 20/11/2015

CÉLIO MARINHO DE SOUZA  
Tesoureiro/1º Secretário





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

299  
e

EMPENHO Nº: 25      EXERCÍCIO: 2015      P.A.:      TIPO: Global      TIPO CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Função: 1 - Legislativo  
Sub-Função: 31 - Acao Legislativa  
Programa: 1 -Legislativo  
Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL  
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria  
Fonte: 0 - RECURSOS PRÓPRIOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Pregão Presencial  
Licitação: 02/2015  
Contrato: 02/2015  
Convênio: -  
Subelemento: 339035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
Incorporação: -  
Despesa Pessoal: R\$ 0,00  
Vínculo: 1 - Recursos Próprios

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
----------------	------------------	-------------

CREDOR

Nome: ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA      Cidade: COARACI - BA  
Endereço: RUA DRº JOÃO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B-1º      C.N.P.J.: 08.169.780/0001-00  
Bairro: CENTRO      Insc. Est.:

DATA DO EMPENHO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
-----------------	-------------------------	-------------

27/01/2015

sete mil reais \*\*\*\*\*

PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 7000 (sete mil reais \*\*\*\*\*)

EM : 20/11/2015

ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Presidente

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM : 20/11/2015

CÉLIO MARINHO DE SOUZA  
Tesoureiro/1º Secretário

Banco	Agência	Conta	Descrição	Documento	Valor	Fonte
1	4493-8	49113-6	Brasil 49113-6	849395	7.000,00	

PROCESSO DE PAGAMENTO: 442



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

400

**TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME.**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO.**

### **1.1. DAS PARTES**

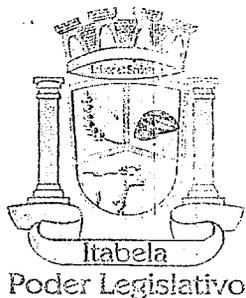
CONTRATANTE – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, Itabela-BA, 45.848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente **ANTONIO DA SILVA VELOSO**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 02737042 90 - SSP/BA, CPF/MF nº. 254.073.923-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 533, Centro, Itabela-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, situada na Rua Dº João Batista Homem, Del Rey, 51-B, 1º Andar - Centro, Coaraci-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.169.780/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio, Sr (a), **EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Inscrito sob CPF nº 952.143.656-87 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 01/2015**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

### **1.2. DO FUNDAMENTO**

Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 02/2015**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02.

### **1.3. DO OBJETO**

É objeto do presente Contrato a prestação de Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com vistas à prestação de serviços de apoio, acompanhamento, organização, elaboração de documentos relativos à área contábil, escrituração e registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública, suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial; apoio ao Controle interno e assessoria, execução e acompanhamento do Sistema SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA) e execução e elaboração do fechamento do balanço anual, na forma do **Edital Pregão Presencial nº 01/2015** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.834.544/0001-58

*[Handwritten signature]*

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

### 2.1. DO VALOR

Pela prestação de Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, efetivamente realizados e aceitos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), sendo o valor mensal de conforme planilha abaixo.

Especificações dos Serviços	Planilha		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário	Valor Total
Serviços técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil;	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Acompanhamento e Assessoria ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA);	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Execução e elaboração do fechamento do Balanço Anual.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
		<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 89.000,00</b>

### 2.2. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada. O valor contratado será pago em 13 parcelas conforme planilha do item 2.1.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O valor deste contrato equivalerá a 60% com a prestação dos serviços contratados, e 40% com pagamento de materiais de consumo e outras despesas de manutenção.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 4001-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

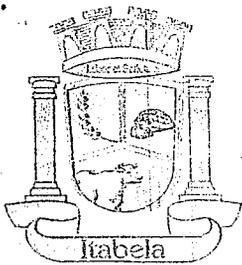
Fonte: 0

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento será de 27 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-53

500  
0

## Poder Legislativo

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itabela enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal de Itabela por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

6.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

6.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

6.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a:

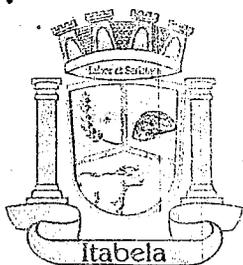
8.1. A efetuar os serviços objeto do Edital Pregão Presencial nº 01/2015;

8.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

8.3. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução do , assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

8.5. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.214.544/0001-58

103  
6

A CONTRATANTE se obriga a:

8.5.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

8.5.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

## 9. CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de Itabela-BA, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela-BA, 27 de Janeiro de 2015.

*Assinada*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

Antônio da Silva Veloso

Contratante

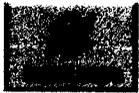
*Assinada*  
**ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**

Edson Mathias de Oliveira Fernandes

Contratada

Testemunhas:

Jaime André de Jesus 0863787916  
André Alves 03371539-49



A33N201207904183014  
20/11/2015 12:22:09

---

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome  
Agência 4493-8  
Conta corrente 49113-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

CAMARA  
MUNICIPAL  
DE ITABE

#### Creditado

Agência 601-7  
Conta corrente 14772-9 TERRA DO SOL CONSULTORIA  
Valor 7.000,00  
Data Nesta data

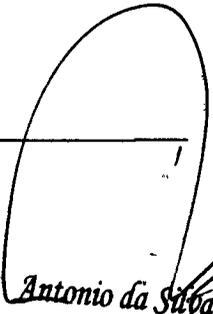
---

Assinada por JA007466 ANTONIO DA SILVA VELOSO 20/11/2015 11:10:21  
JA007469 CELIO MARINHO DE SOUZA 20/11/2015 12:22:09

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA007469 CELIO MARINHO DE SOUZA.



Antonio da Silva Veloso  
PRESIDENTE



### Transferência entre contas correntes

A33M201035575007017  
20/11/2015 11:10:21

#### Debitado

Nome

CAMARA  
MUNICIPAL  
DE ITABE

Agência 4493-8  
Conta corrente 49113-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

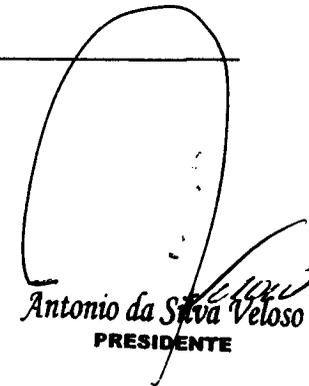
#### Creditado

Agência 601-7  
Conta corrente 14772-9 TERRA DO SOL CONSULTORIA  
Valor 7.000,00  
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **390849395**.

Usuário: JA007466 ANTONIO DA SILVA VELOSO.

  
Antonio da Silva Veloso  
PRESIDENTE

